



PORTARIA Nº 005 DE 30 DE JULHO DE 2015

Nomeia membros que compõe o Comitê do PDDE Interativo da Rede Municipal de Ensino de Anguera-Ba, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o MANUAL DO PDDE INTERATIVO 2014, publicado pelo Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Comitê do PDDE Interativo na Rede Municipal de Ensino de Anguera-Ba, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PLANO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

REIJANE OLIVEIRA LIMA

REPRESENTANTE DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

JIRLANE VIEIRA FERREIRA MASCARENHAS

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANTONIA IRAILDE DOS SANTOS SILVA SANTOS

REPRESENTANTE DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

ANA CRISTINA SILVA VASCONCELOS

REPRESENTANTE DO PROGRAMA “ESCOLAS SUSTENTÁVEIS”

ROBSON ALVES CERQUEIRA DE JESUS

REPRESENTANTE DO PROGRAMA “ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO”

IEDA LIMA DEUS



REPRESENTANTE DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

FERNANDA FERREIRA SANTANA

Art. 2º - São atribuições dos integrantes do Comitê do PDDE Interativo:

- I - Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- II - Sensibilizar e motivar a liderança da escola para elaboração e implantação do PDDE Interativo;
- III - Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
- IV - Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo;
- V - Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;
- VI - Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC;
- VII - Verificar se os itens adquiridos ou contratados estão de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC e organizar os dossiês dos programas do MEC;
- VIII - Avaliar o plano de ação de cada escola;
- IX - Avaliar a Compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do Município;
- X - Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;
- XI - Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA-BA, EM 30 DE JULHO DE 2015. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA CRISTINA MENDES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO